

## **PROPOSTA N.º 139/2026**

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia tem competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade, adiante designado por RAAFA, define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- III. As Associações de Pais de seguida elencadas estão inscritas na Base de Dados para Atribuição de Apoios, sendo elegíveis, nos termos do n.º 1, Artigo 1.º, Secção I, Capítulo I, do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros por esta Junta de Freguesia, com os seguintes números de registo:
  - 23 - Associação dos Encarregados de Educação da EB1 n.º 101 e Jardim de Infância Teixeira de Pascoais (A nossa escola), da Escola Básica Teixeira de Pascoais, datado de 22 de setembro de 2014;
  - 37 - Associação de Pais da EB São João de Brito (APEB), da Escola Básica de São João de Brito, datado de 8 de agosto de 2015;

- 195 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância de Santo António (APEJ), da Escola Básica de Santo António, datado de 9 de abril de 2025;
- IV. As Associações de Pais das Escolas Básicas supramencionadas endereçaram à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) pedidos de *apoio financeiro* no âmbito do RAAFA, instruído com o anexo II, com o intuito de assegurar o transporte referente à viagem de finalistas das turmas dos 4º anos e registados com os números:
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância de Santo António (APEJ), nº 33 na data de 19 de maio;
  - Associação dos Encarregados de Educação da EB1 nº 101 e Jardim de Infância Teixeira de Pascoais (A nossa escola), nº 39 data de 22 de maio;
  - Associação de Pais da EB São João de Brito (APEB), nº 37 à data de 21 de maio;
- V. Todos os pedidos referidos se destinam ao desenvolvimento da Viagem de finalistas das turmas do 4ºano, que representa um fim de ciclo, atividade organizada em conjunto com as coordenações das escolas e demais entidades gestoras das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e das Componentes de Apoio à Família (CAF);
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade, através do pelouro da Educação e Juventude, considera importante associar-se anualmente a este evento, na medida em que representa o final de um ciclo e a transição para uma nova etapa no crescimento das crianças, correspondendo ao apoio financeiro solicitado;
- VII. A Junta de Freguesia de Alvalade entende assim ser adequado atribuir um apoio financeiro no valor total de 2.495,00€ (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), distribuído da seguinte forma:
- Associação dos Encarregados de Educação da EB1 nº 101 e Jardim de Infância Teixeira de Pascoais (A nossa escola) – dois autocarros para três turmas total de 1.300,00€, para deslocação ao My Camp, Quinta da Broeira;
  - Associação de Pais da EB São João de Brito (APEB) – um autocarro para três turmas num total de 600€, para deslocação a Tomar;

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica e Jardim de Infância de Santo António (APEJ) – um autocarro para duas turmas, num total de 595€, para deslocação ao Tempo Aventura, Cadaval;
- VIII. Este apoio financeiro destina-se unicamente a comparticipação dos autocarros, sendo o referido apoio correspondente aos 100 % do valor solicitado, uma vez que, de acordo com a alínea c) do ponto 5. Do artigo 11º do RAAFA, atribuir uma verba menor poderá comprometer a exequibilidade do projeto. Paralelamente, o pagamento de todas as atividades implícitas na viagem de finalistas, é assegurado pelos pais e educadores das crianças, sendo um valor mais avultado que o dos autocarros.
- IX. Nos termos do artigo 4.º do RAAFA as Associações de Pais em causa ficam sujeitas a publicitar o apoio da Junta de Freguesia através da menção expressa “Com o apoio da Junta de Freguesia de Alvalade” e da inclusão do logotipo da Autarquia em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação das atividades, bem como em toda a informação difundida nos meios de comunicação;
- X. O apoio financeiro proposto encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.02, da orgânica 0501, do orçamento de 2026, conforme mapa de fundos disponíveis e declaração de cabimento em anexo.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine:

1. A atribuição do apoio financeiro com vista à comparticipação dos autocarros da viagem de finalistas dos alunos de 4º ano das Escolas do 1º Ciclo da Freguesia de Alvalade, até ao valor máximo de 2.495,00€ (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco euros), conforme solicitado pelas Associações de pais enunciadas;
2. O apoio financeiro em causa será atribuído às Associações de Pais referenciadas no considerando VII e em conformidade com o orçamento apresentados e em função do número de crianças do 4ºano por escola.



Lisboa, 28 de maio de 2026

A Vogal